



Município de Santarém

CÂMARA

CADERNO DE ENCARGOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE TENDAS DE EXPOSIÇÃO - FESTIVAL NACIONAL DE GASTRONOMIA 2022

1. OBJECTO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a contratação de serviços de aluguer de Tendas de Exposição - Festival Nacional de Gastronomia 2022.

2. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos no anexo (Características Técnicas) ao presente Caderno de Encargos, no prazo máximo de 45 dias a contar da data da celebração do contrato.

3. PREÇO CONTRATUAL

3.1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Santarém deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3.2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

4. PARÂMETRO BASE DO PREÇO CONTRATUAL

O preço máximo que o Município de Santarém se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente contratação é de **64.500,00 € (sessenta e quatro mil em quinhentos euros)** acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As quantias devidas pelo Município de Santarém, nos termos da cláusula terceira, devem ser pagas no prazo de **60 dias** após a receção pelo Município de Santarém das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

5.2. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a efetuar.



6. CAUÇÃO

Considerando que o preço base contratual é inferior a € 500.000 não será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução.

7. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O Adjudicatário compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade adjudicante, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Prestar à entidade adjudicante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- f) Manter a entidade adjudicante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao adjudicatário, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o adjudicatário e o referido colaborador;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- k) Prestar a assistência necessária à entidade adjudicante no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
- l) Disponibilizar à entidade adjudicante todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações do RGPD para efeitos da auditoria e inspeções, nos termos da alínea h) do art.º 28.º;
- m) Após o fim do contrato, devolver à entidade todos os dados pessoais recolhidos durante a execução do mesmo, apagando as cópias existentes nos termos da alínea g) do art.º 28.º do RGPD, salvo legislação contrária em vigor;
- n) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.



Município de Santarém

CÂMARA

7.2. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

8. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, não existem quaisquer pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.

ANEXO:

- Anexo A - Características Técnicas.



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tendas de exposição, logística, quantidade e localização

1. A área de intervenção compreende **2 áreas** autónomas, mas complementares:
 - a) Mercado Municipal;
 - b) Tenda grande (doçaria, artesanato, produtores, espirituosas) aprox. 2125m²:
2. Considerando as referidas áreas nucleares a proposta deve prever as seguintes especificidades:
 - a) Mercado Municipal:
 - i. 1 x Estrado 7,5m L x 25m C x 0,20m A
 - ii. Estrutura da cobertura da Tenda em perfis de alumínio anodizado Liga 6005 T6
 - iii. Conexões dos perfis de alumínio em aço galvanizado
 - iv. Capacidade de suspensão de até 700kgs p/arco, distribuídos pelos pontos dedicados existentes em cada arco
 - v. Topos da Tenda: formato reto
 - vi. Altura interior no ponto mais baixo, nas laterais: 2.45m
 - vii. Altura interior no ponto mais alto, ao centro: 5.40m
 - viii. Largura da Tenda: 7,50m (7,44m ao eixo)
 - ix. Comprimento da Tenda: 25m (24,80m ao eixo)
 - x. Coberturas, topos retos e cortinas em Lona PVC Branco Opaco
 - xi. Estrutura do estrado em perfis de alumínio Liga 6005 T6, composto por módulos de encaixe rápido e pés telescópicos
 - xii. Revestimento do estrado em placas de contraplacado marítimo 21mm, 100% bétula e com 1 face anti-derrapante



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

- xiii. Altura do estrado ao solo: 20cm, ajustável até 35cm
 - xiv. Iluminação de serviço na Tenda através de 5 x projetores de iodetos metálicos 150w 4.000k + quadro elétrico c/diferencial
- a) Tenda grande (doçaria, artesanato, produtores, espirituosas) aprox. 2125m2:
- 1. 3 tendas orbital ou similar com as seguintes áreas:
 - i. 35 x30 - 1050 m2
 - ii. 25x25 - 625 m2
 - iii. 15 x 30 - 450 m2
 - 1.1. Cada uma deverá conter as seguintes características:
 - i. Estrutura da cobertura em alumínio liga 6005 T6;
 - ii. Cobertura em Lona PVC opaca, classificação M2 antifogo e resistência a ventos até 28m/s;
 - iii. Capacidade de suspensão: 2.000kgs por arco;
 - iv. Laterais opacos com 4 secções transparentes;
 - v. 2 zonas de acesso;
 - vi. Estrado em alumínio aprox. 2000 m2;
 - vii. Estrutura do estrado em alumínio Liga 6005 T6, composto por módulos de encaixe rápido, pés telescópios e niveladores de base;
 - viii. Pavimento em contraplacado marítimo 100% bétula, com uma face antiderrapante;
 - ix. Capacidade de carga: 500kg/m2;
 - x. Alcatifa Ignífuga com cor a definir na totalidade do estrado;
 - xi. 2 rampas de acesso nas zonas das portas;
 - xii. Iluminação com projetores led e quadro elétrico;

Assinado por: **LÚCIA CRISTINA DE ALMEIDA MILITÃO**

Num. de Identificação: 07686399

Data: 2022.09.23 13:14:09+01'00'

Contrato de Locação de Bens
Caderno de Encargos